



Órgão Oficial da Associação dos Magistrados da Justiça do Trabalho da 2ª Região

Av. Marquês de São Vicente nº 235, bloco B, 10º andar, São Paulo, SP, CEP 01139.001

Outubro-Dezembro • 2009
Ano X • nº 76



magistratura
etrabalho

Encontro Anual. 25 anos de êxito!

Evento realizado no Iberostar, litoral baiano, reúne Magistrados do Trabalho e diversos especialistas. 13 a 15



PL3885/2008 As conquistas continuam...

Mais um projeto que beneficia a Justiça do Trabalho de São Paulo é aprovado e vira Lei. 08 e 09

Jantar de confraternização Desfile de alegria e glamour

Confira alguns momentos do Jantar de Final de Ano da AMATRA-SP. 16 e 17

Desafios e conquistas

Encerramos um ano verdadeiramente histórico para a Magistratura do Trabalho de São Paulo, ainda que marcado pela ameaça de crise econômica sem precedentes na história moderna. O país conseguiu superar as turbulências e manter razoavelmente intacta a legislação trabalhista, que assegura direitos elementares aos trabalhadores e à sociedade.

Diante do cenário que se delineava complexo, com restrições em todas as partes, inclusive no âmbito orçamentário público, a Justiça do Trabalho de São Paulo avançou muito.

Vários projetos de lei que criavam cargos de Magistrados, em primeira e segunda instância, e de servidores foram aprovados e, a seguir, sancionados. Essas conquistas foram semeadas num passado distante por pessoas abnegadas como os Magistrados Rafael Pugliese, Gabriel Lopes Coutinho, Sonia Maria Lacerda, Roni Garcia e José Lucio Munhoz. Tido por alguns como “sonho pueril”, o projeto que redundou na Lei nº 12.027/2009 e que cria 141 cargos de Juiz do Trabalho Substituto é prova inequívoca de que um trabalho bem articulado e com pessoas desapegadas de ganhos pessoais pode gerar dividendos para toda a Justiça do Trabalho. Um exemplo de que nada resiste ao trabalho e à união.

Não foram poucos os contatos com parlamentares que muitas vezes se mostravam refratários ao aumento dos quadros de Juizes. Foram produzidos inúmeros materiais, mostrando os graves efeitos para a sociedade que o déficit de juizes pode produzir. Com diálogo franco e muita perseverança, os obstáculos foram, um a um, derrubados. E o que se observa nesse instante resulta de anos de dedicação pelo ideal de renovar a Justiça do Trabalho.

Não se pode deixar de assinalar que os órgãos diretivos de nossa Corte se empenharam profundamente nos projetos. Num ambiente de sinergia, AMATRA-SP e TRT/SP trabalharam pelos ideais que são comuns a toda a Magistratura. Os pontos divergentes foram a todo tempo expostos e quando houve necessidade de externar posicionamentos contrários, a AMATRA-SP o fez com firmeza e urbanidade.

Essa linha de atuação trouxe vários ganhos em outros setores. Postamo-nos ao lado de entidades congêneres em

Tido por alguns como “sonho pueril”, o projeto que redundou na Lei nº 12.027/2009 e que cria 141 cargos de Juiz do Trabalho Substituto é prova inequívoca de que um trabalho bem articulado e com pessoas desapegadas de ganhos pessoais pode gerar dividendos para toda a Justiça do Trabalho.

distinção alguma entre os associados.

E uma última vitória foi celebrada com a aquisição de um belíssimo imóvel numa das regiões mais valorizadas de São Paulo que será nossa Sede Social, o primeiro bem de raiz adquirido pela AMATRA-SP. Enfim, foi um ano de lutas, de trabalho, de união e, principalmente, de amor pela Justiça do Trabalho. 

■ Thiago Melosi Sória

Presidente da AMATRA-SP

trincheiras que exigiam esforço conjunto, como quando as prerrogativas dos Magistrados e da Magistratura foram ameaçadas.

Embora tenhamos conseguido o reajuste dos subsídios, temos consciência de que ele está longe de representar reposição remuneratória que respeite a dignidade da Magistratura. Nesse campo, já foi iniciado trabalho junto ao STF para envio de novo projeto de reajuste efetivo e adequado.

Fomentamos a participação associativa com vigor. Firmamos, por exemplo, convênio com a EMATRA-2 para que nosso Encontro Anual, incluindo as atividades de recreação, contasse hora/aula para efeitos de vitaliciamento. Estimulamos o aprofundamento científico com vários seminários e palestras. Não nos descuidamos da vida associativa, promovendo inúmeros encontros, festas temáticas e happy hours, sem

expediente



AMATRA-SP

Associação dos Magistrados da Justiça do Trabalho da 2ª Região
Av. Marquês de São Vicente nº 235, bloco B, 10º andar, São Paulo, SP, CEP 01139.001

Tels. (11) 3392.4996 / 3392.4997

Fax: (11) 3392.4727

www.amatra2.org.br
comunicacao@amatra2.org.br

DIRETORIA EXECUTIVA

Presidente

Thiago Melosi Sória

Diretora Secretária

Libia da Graça Pires

Diretor Financeiro

Roni Genicolo Garcia

Diretora Social

Liane Casarin

Diretora de Benefícios

Maria Cristina C. Trentini

Diretor Cultural

Gézio Duarte Medrado

COMISSÃO DISCIPLINAR E DE PRERROGATIVAS

Titulares

Luis Carlos Gomes Godoi

Ricardo de Queiróz Telles Bellio

Lígia do Carmo Motta

Suplentes

José Bruno Wagner Filho

Jucirema M. Godinho Gonçalves

Antonio Pimenta Gonçalves

CONSELHO FISCAL

Titulares

Rogério Moreno de Oliveira

Rubens Tavares Aidar

Suplentes

Maria Aparecida Norce Furtado

Mauro Schiavi

Elza Maria Leite Romeu Basile

MAGISTRATURA & TRABALHO

Órgão Oficial da Associação dos Magistrados da Justiça do Trabalho da 2ª Região

Edição, revisão, projeto gráfico, fotos e diagramação

AyresPP Comunicação e Marketing Estratégico - Tel. (19) 3232.6823

Redação

Camila Passos

Jornalista responsável

Adriana Brunelli (MTB 33.183)

Coordenação Geral

Luciano Ayres

apoio



Magistrados são homenageados por entidades

A Desembargadora Sonia Franzini, Vice-Presidente Administrativo do TRT/SP, foi homenageada pelo Tribunal Superior do Trabalho com a medalha Ordem do Mérito Judiciário, no Grau de Comendadora, no dia 11 de agosto, durante a solenidade de entrega de comendas da Ordem do Mérito Judiciário do Trabalho no TST.

No dia 25 de agosto a Desembargadora foi mais uma vez homenageada junto com o Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, Desembargador Decio Sebastião Daidone. Ambos foram agraciados com a Medalha do Pacificador e com o Diploma de Colaborador Emérito do Exército, em homenagem feita pelo Comandante Militar do Sudeste, General Antônio Gabriel Esper, no Quartel-General do Ibirapuera.

A então Presidente da AMATRA-SP, Juíza Sonia Maria Lacerda, também recebeu homenagem da Associação dos Peritos Judiciais do Estado de São Paulo (APEJESP), em 28 de agosto, dia em que foi realizado o jantar comemorativo ao 52º aniversário da entidade no Salão Nobre do Circolo Italiano de San Paolo.

No dia 21 de setembro foi a vez do ex-Presidente do TRT/SP no biênio

A então Presidente da AMATRA-SP, Juíza Sonia Maria Lacerda, também recebeu homenagem da Associação dos Peritos Judiciais do Estado de São Paulo (APEJESP)



Des. Decio Daidone, Gen. Antônio Gabriel Esper e Des. Sonia Franzini

1986-1988, Desembargador Rubens Ferrari, ser homenageado pelo TRT/SP, na ocasião do lançamento do segundo número da Revista do Tribunal do Trabalho da 2ª Região, durante a Sessão do Pleno do TRT/SP.

O Desembargador do TRT/SP Valdir Florindo recebeu da Câmara Municipal de São Caetano do Sul o título de Cidadão Sulsancaetanense, no dia 12 de novembro.

A solenidade foi realizada no Plenário dos Autonomistas e foi prestigiada pela Presidente da AMATRA-SP na ocasião, Juíza Sonia Maria Lacerda, que disse: “Essa é mais uma homenagem que você merece por seu caráter e por sua brilhante carreira”.



Valdir Florindo é homenageado pela Câmara Municipal de São Caetano do Sul



Juíza Sonia Lacerda



Rubens Ferrari recebe homenagem do TRT/SP

AMATRA-SP participa do XX Congresso Nacional dos Magistrados



Juízas da AMATRA-SP Liane Casarin e Sonia Lacerda ao lado do Secretário dos Transportes Alexandre de Moraes e dos Magistrados Gervásio e Paulo Dimas de Bellis Mascaretti

Diversas teses foram exaustivamente discutidas pelos Magistrados, dentre elas ganha relevo a apresentada pelo Juiz Thiago Melosi Sória “Participação de todos os Magistrados nas eleições para os Cargos Administrativos”

Gestão e democracia, com esse dois motes a AMB - Associação dos Magistrados Brasileiros, ladeada pela AMATRA-SP e pela APAMAGIS, lançou os fundamentos para alcançar uma Justiça mais rápida e eficiente no XX Congresso Brasileiro dos Magistrados.

A cidade de São Paulo recebeu Magistrados de todas as regiões do Brasil que debateram muito entre os dias 29 e 31 de outubro no WTC. A Justiça do Trabalho de São Paulo esteve representada pela então Presidente da AMATRA-SP, Juíza Sonia Maria Lacerda, pelo Presidente do TRT/SP, Des. Decio Daidone e diversos Magistrados.

Diversas teses foram exaustivamente discutidas pelos Magistrados, dentre elas ganha relevo a apresentada pelo Juiz Thiago Melosi Sória “Participação de todos os Magistrados nas eleições para os Cargos Administrativos”.

Presenças destacadas

O Presidente do Supremo Tribunal Federal, Ministro Gilmar Mendes, esteve presente na abertura do Congresso e ressaltou a importância do evento para a Justiça e para a sociedade. Os Ministros da Suprema Corte Enrique Lewandowski e Dias Toffoli também compareceram e participaram de debates extremamente produtivos. Não foram poucos os



Então Presidente da AMATRA-SP, Juíza Sonia Lacerda, participou da mesa de abertura



Des. Decio Daidone

representantes das demais cortes superiores como STJ, STM e TST.

O Ministro da Justiça Tarso Genro esteve no Congresso representando o Presidente da República, Luiz Inácio Lula da Silva. O Secretário da Justiça e da Defesa da Cidadania Luis Antonio Guimarães Marrey representou o Governador de São Paulo, José Serra.

O Prefeito de São Paulo, Gilberto Kassab, e diversas autoridades dos outros Poderes prestigiaram um dos eventos mais importantes da Justiça brasileira.

Ao final do Congresso, os Magistrados aprovaram a Carta de São Paulo, que pode ser lida no site www.amb.com.br.



O auditório do WTC ficou repleto de autoridades

Desembargadores Antonio José Teixeira e Vânia Paranhos são homenageados



Des. Antonio José Teixeira de Carvalho recebe homenagem

Nos dias 8 e 19 de outubro, foram realizadas as últimas sessões, respectivamente, da 12ª Turma e do Tribunal Pleno do TRT/SP com a participação do Desembargador Antônio José Teixeira de Carvalho, que se aposentou após exercer a Magistratura por mais de 30 anos. Em ambas as ocasiões o Desembargador foi homenageado por colegas, advogados e servidores.

Durante seu pronunciamento na sessão do Pleno, o Desembargador Antonio José Teixeira de Carvalho salientou o privilégio que foi ocupar os cargos de Vice-Presidente Administrativo (de 2002 a 2004) e Presidente (de

2006 a 2008) do maior Tribunal do Trabalho país. “Isso foi alcançado graças à confiança que recebemos dos preclaros colegas. Nesses dois momentos buscamos enfrentar os desafios”, declarou.

O encerramento das homenagens foi realizado na noite da quarta-feira, (21/10), em um jantar no restaurante Apollinari, no bairro dos Jardins. A festa, promovida pelos amigos do Desembargador e apoiada pela AMATRA-SP, contou com a presença mais de 200 pessoas, entre Magistrados, Servidores, familiares e amigos.

A Desembargadora Vânia Paranhos também foi homenageada pelos seus colegas da Magistratura na ocasião de sua aposentadoria.

No dia 7/12, a Desembargadora recebeu homenagem de diversos Magistrados em sua última sessão no Pleno do TRT/SP: “A Doutora Vânia é uma unanimidade. Todos a admiram: colegas, servidores, advogados... Quando veio para o Tribunal se enquadrou perfeitamente no espírito do Magistrado. Vai deixar saudades realmente, mas peço que esse sonho que sempre acalentou não deixe nunca morrer. Continue sendo Magistrada mesmo depois desta aposentadoria”, discursou o Presidente do TRT/SP, Desembargador Decio Sebastião Daidone.

Ainda na noite do dia 7/12, Magistrados, amigos e familiares da Desembargadora comemoraram sua aposentadoria em um requintado jantar realizado no Restaurante Charlô do Jockey Club de São Paulo. 



Magistrados prestigiam a Des. Vânia Paranhos

AMATRA-SP participa da posse dos conselheiros do CNJ

Antônio Presidente da AMATRA-SP, Sonia Maria Lacerda, e o Diretor Cultural da AMATRA-SP, Gézio Duarte Medrado, participam da cerimônia de posse da nova composição do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), realizada no Supremo Tribunal Federal, em Brasília, na tarde de 3 de agosto.

A cerimônia que empossou os 12 membros da nova composição do Conselho foi conduzida pelo Presidente do CNJ, Ministro Gilmar Mendes. Assumiram o cargo o Ministro Ives Gandra da Silva Martins Filho; os Desembargadores Nelson Tomaz Braga, Leomar Barros Amorim de Sousa e Milton Augusto de Brito Nobre; a Juíza do Trabalho Morgana de Almeida Richa; o Juiz de Direito Paulo de Tasso Tamburini Souza; o Juiz Federal Walter Nunes da Silva Júnior; os advo-

gados Jorge Hélio Chaves de Oliveira, Jefferson Luiz Kravchychyn e Marcelo Neves; o Promotor de Justiça Felipe Locke Cavalcanti e o Procurador José Adonis Callou de Araújo Sá. Os dois últimos pertenceram à composição anterior do CNJ e foram reconduzidos ao Conselho.

Também fazem parte dessa composição, além do Presidente, Ministro Gilmar Mendes, e do Corregedor Nacional de Justiça, Ministro Gilson Dipp, o Conselheiro Marcelo Nobre, representante da Câmara dos Deputados, cujo mandato de Deputado Federal vigora até 2010.

O mandato de Conselheiro do CNJ dura dois anos. O Conselho é composto por 15 membros no total, sendo nove do Judiciário e seis representantes de demais instituições. 

Foto: Glaucio Dettmar



Novos Conselheiros foram empossados pelo Ministro Gilmar Mendes

Posses no TRT/SP



Juíza Fernanda Itri Pelligrini e Juiz Francisco Pedro Jucá

No dia 12 de agosto o Juiz Francisco Pedro Jucá foi empossado Juiz Titular da 14ª Vara do Trabalho de São Paulo. Na mesma ocasião Fernanda Itri Pelligrini foi empossada Juíza Substituta do TRT/SP.

No dia 31 de agosto foram empossadas no cargo de Juízas Substitutas as Magistradas Juliana Jamtchek Grosso e Ana Paula Flores.

Em 4 de setembro de 2009 foi empossada a Magistrada Substituta Renata Bonfiglio. A Juíza Thatyana Cristina de Rezende Esteves também tomou posse como Juíza Substituta na mesma ocasião.

A Juíza Meire Iwai Sakata foi empossada Titular da 31ª Vara do Trabalho de São Paulo em 28 de setembro.

No dia 29 de outubro a Magistrada Danielle Viana Soares tomou posse como Juíza Substituta do TRT da 2ª Região.

No dia 27 de novembro a Magistrada Luciana Bühner Rocha tomou posse como Juíza Substituta do TRT/SP.

No dia 10 de dezembro o Presidente da AMATRA-SP no biênio 2006-2008, Juiz Gabriel Lopes Coutinho Filho, foi empossado no cargo de Juiz Titular da Vara do Trabalho de Cotia, por promoção, pelo critério de merecimento.

No dia 16 de dezembro a Magistrada Paula Maria Amado de Andrade tomou posse também como Juíza Substituta do TRT/SP.

As solenidades de posse e exercício foram realizadas no Gabinete da Presidência, que fica no 23º andar do Ed. Sede (Consolação). 



Juíza Thatyana Cristina de Rezende Esteves e Juíza Renata Bonfiglio



Juíza Ana Paula Flores e Juíza Juliana Jamtchek Grosso



Juíza Meire Iwai Sakata



Juíza Luciana Bühner Rocha

Rosa Maria Villa é empossada Desembargadora



Juíza Danielle Viana Soares



Magistrados prestigiam a Desa. Rosa Maria Villa

No dia 3 de novembro foi realizada a solenidade de posse e exercício da Juíza Rosa Maria Villa como nova Desembargadora do TRT/SP. Nomeada por promoção, em vaga decorrente da aposentadoria do Desembargador Marcos Emanuel Canhete, a Magistrada que atuava como Juíza Titular da 3ª VT de Cubatão e como Juíza convocada do TRT/SP, irá compor a 11ª Turma do TRT/SP.

Maria Cristina Mattioli toma posse como Desembargadora da 15ª Região



Juiz Gabriel Lopes Coutinho Filho



Desa. Maria Cristina Mattioli discursa durante cerimônia de posse

A Magistrada Maria Cristina Mattioli tomou posse como Desembargadora do TRT da 15ª Região no dia 4 de novembro. A nova Desembargadora, promovida por antiguidade, ocupa a vaga aberta em decorrência da aposentadoria do Desembargador Paulo de Tarso Salomão.



Juíza Paula Maria Amado de Andrade

As conquistas continuam...

Mais um Projeto de Lei, o 3885/2008, foi sancionado tornando-se a Lei 12.098 de 2009. Agora 30 cargos de Desembargador e cerca de mil cargos de Servidores serão criados, melhorando a estrutura do TRT/SP

Idas a Brasília todas as semanas, visitas em quase todos os gabinetes, espera de horas no Plenário e muita disposição para falar. Assim foi a rotina nos últimos meses da então Presidente da AMATRA-SP, Juíza Sonia Maria Lacerda, e de Magistrados membros da Diretoria da Associação.

Essa verdadeira peregrinação teve o objetivo de viabilizar a aprovação dos Projetos de Lei de interesse da Magistratura Paulista, que se arrastavam, alguns há anos, na Câmara dos Deputados. O trabalho já havia rendido frutos: com essa atuação a AMATRA-SP já tinha alavancado a aprovação das leis 11.998 de 2009, que criou dois cargos de Juiz Substituto e 28 de Servidores; Lei 11.997 de 2009, que criou diversos cargos de Servidores; e a grande vitória da AMATRA-SP, a Lei 12.027, que criou 141 cargos de Juiz Substituto no TRT/SP.

Idas a Brasília todas as semanas, visitas a quase todos os gabinetes, espera de horas no Plenário e muita disposição para falar. Assim foi a rotina nos últimos meses da então Presidente da AMATRA-SP, Juíza Sonia Maria Lacerda, e de Magistrados membros da Diretoria da Associação.

Essas vitórias, que já começam a trazer melhorias efetivas ao Tribunal, deram ainda mais ânimo para a AMATRA-SP continuar lutando pelo Projeto de Lei 3885/2008, hoje Lei 12.098 de 2009, que trará ao Tribunal mais 30 Desembargadores, melhorando muito o atendimento ao jurisdicionado da 2ª Região.

O Projeto desta Lei foi elaborado durante a gestão do Ex-Presidente do TRT/SP, Desembargador Antonio José Teixeira de Carvalho. O Desembargador afirma que na época os colegas de Magis-

trutura tinham receio de apoiar o texto: “Todos achavam que era um número de Desembargadores muito alto, mas se considerarmos os 20% de movimento de São Paulo, o número de Desembargadores deveria ser bem maior”, referindo-se ao movimento processual do TRT/SP, que representa pelo menos 20% de todo movimento do país. Por isso o TRT/SP deveria ter um número muito maior do que possui de Desembargadores e maior do que o número que prevê a nova Lei.

Mesmo assim, a aprovação do PL é uma conquista muito importante para a Segunda Região, e para isso a AMATRA-SP contou com uma ajuda especial: a Comissão em Prol da Aprovação dos PLs 3885/2008 e 4942/2001, em especial da jornalista Marlise V. Montello e da advogada Flávia Cahino.

As duas participaram do concurso para servidores do TRT/SP, realizado em novembro do ano passado. Como não havia vagas no Tribunal para todos os habilitados pelo concurso, foi criada uma comissão que passou a lutar pela aprovação dos Projetos de Lei 3885/2008 e 4942/2001 (atualmente as Leis 12.098 de 2009 e 11.997 de 2009, respectivamente), pois descobriram, em uma reunião no TRT/SP, que se os textos se tornassem leis, trariam cargos de Servidores ao Tribunal.

Marlise e Flávia encabeçaram a luta política das pessoas que haviam prestado o concurso, atuando fortemente na Câmara dos Deputados. Foi quando em uma reunião com o Presidente do TRT/SP, Decio Sebastião Daidone, Marlise e Flávia souberam da atuação da Presidente da AMATRA-SP, na época a Juíza Sonia Maria Lacerda, em Brasília: “Foi aí que percebemos que seria fundamental entrarmos em contato com ela e insistirmos nisso”, lembra Marlise.

Aconteceram reuniões na sede da Associação e prontamente foi firmada a parceria que foi decisiva para a aprovação do Projeto de Lei. “A AMATRA-SP, brilhantemente representada pela sua Presidente na ocasião, esteve ao nosso lado em todos os momentos, especialmente nos mais difíceis, fazendo um trabalho árduo e exaustivo conosco”, conta Flávia.





Agora o TRT/SP contará com mais 30 cargos de Desembargador e mais de mil de Servidores. Graças a atuação de pessoas dispostas a lutar por ideais, o Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região passará a atender seus jurisdicionados de forma muito melhor.

Com esse reforço a luta ficou menos difícil, segundo Marlise: “A presença da Doutora Sonia ajudava a convencer os Deputados a nos receber”. O trabalho de convencimento foi feito da seguinte forma: era apresentado um documento com estatísticas do TST que comprova a necessidade de novos Servidores e Magistrados no TRT/SP, e era usado o argumento de que diversos outros TRTs do país haviam sido beneficiados com Projetos de Lei semelhantes, portanto era necessário haver isonomia entre todos os Tribunais.

O momento certo chegou, as lideranças da Câmara foram convencidas e finalmente em 16 de setembro o Projeto de Lei foi aprovado pelo plenário da Câmara dos Deputados. No dia 28 de outubro o Projeto foi encaminhado pelo Senado Federal para sanção e no dia 25 de novembro foi sancionado pelo Presidente da República, tornando-se a Lei 12.098 de 2009.

Agora o TRT/SP contará com mais 30 cargos de Desembargador e mais de mil de Servidores. Graças a atuação de pessoas dispostas a lutar por ideais, o Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região passará a atender seus jurisdicionados de forma muito melhor. 



Acompanhe!

O Projeto de Lei nº 5542/2009, que cria 68 Varas do Trabalho na Segunda Região, 68 cargos de Juízes Titulares, 68 cargos de Juízes Substitutos e cargos de Servidores para dotar as respectivas Varas, continua tramitando na Câmara dos Deputados. A atuação da AMATRA-SP possibilitou que o PL caminhasse rapidamente, e em 17 de dezembro de 2009, foi aprovado na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ).

A AMATRA-SP estará em Brasília já no início de 2010 atuando para levar o texto, o mais rápido possível, ao Plenário da Câmara.

Entrevista com Deputado Federal Vicentinho

O Deputado Federal VICENTE PAULO DA SILVA, O Vicentinho (PT/SP), tem atuado na Câmara dos Deputados em favor das proposições que ampliam e melhoram os TRTs do Estado de São Paulo, em especial o da 2ª Região. Nesta entrevista ele relata os PLs que influirão diretamente no dia-a-dia dos Magistrados e fala sobre a atuação da então Presidente da AMATRA-SP em Brasília, que é crucial para a aprovação e o andamento de diversos Projetos de Lei que colaborarão para o melhor funcionamento da Justiça Trabalhista de São Paulo.

O que prevê o Projeto de Lei n° 6356/05, que regulamenta as demissões coletivas? Há uma falha no TST que facilita as demissões em massa. Esse Projeto de Lei regulamenta as demissões coletivas, pois obriga a empresa a comprovar que realmente precisa demitir e prevê um diálogo com o sindicato e com a sociedade. A essência é a preocupação com a cidadania, pois propõe uma discussão de como fazer uma demissão. Por exemplo, se uma empresa tem opção de demitir um funcionário solteiro e outro que sustenta uma família, a discussão seria no sentido de manter esse funcionário que tem dependentes. Também, por exemplo, preveria, no caso de contratação depois de uma crise, dos funcionários que outrora foram demitidos. Esse Projeto é importante, pois prevê o diálogo nessa hora difícil



Deputado Vicentinho

da demissão e propõe uma discussão social entre governo, sindicato, empregado e sociedade, de como resolver as crises, evitando que se demitam pessoas de qualquer maneira.

As terceirizações estão cada vez mais comuns no mercado de trabalho e trazem diversas questões para os Tribunais. Como essa situação poderia ser regularizada? O Projeto de Lei 1621/07, de minha autoria, tem três aspectos fundamentais para a regulamentação desse processo. O primeiro é a discussão do que pode e do que não pode ser terceirizado. Uma indústria automobilística, por exemplo, não pode terceirizar a mão-de-obra da linha de produção, que gera o produto fim da empresa, mas pode terceirizar segurança e limpeza. Há empresas hoje que terceirizam tudo e isso está

precarizando os direitos dos trabalhadores.

O segundo aspecto fundamental é a definição da responsabilidade jurídica caso os direitos do trabalhador sejam lesados. Atualmente essa responsabilidade é subsidiária, ou seja, a empresa terceira, que muitas vezes é pequena, é responsabilizada pelos danos ao trabalhador. Quando esse Projeto for aprovado o trabalhador poderá escolher qual empresa quer processar.

O terceiro aspecto é exigir a comprovação de que a empresa terceira é idônea, que paga seus impostos em dia e que preza os direitos trabalhistas antes da contratação. Isso pouparia diversos problemas.

Por que diversos Projetos de Lei que beneficiam a 2ª Região foram aprovados ou estão caminhando rapidamente nos últimos meses?

A atuação da então Presidente da AMATRA-SP, Juíza Sonia Maria Lacerda, tem sido fundamental para isso. Ela está sempre aqui, e por meio das informações que ela passa pude acompanhar a situação da 2ª Região, que é muito grave.

Por isso tenho o compromisso de aprovar os Projetos que geram estrutura para a Justiça do Trabalho do Estado de São Paulo, especialmente para a 2ª Região. A aprovação desses Projetos não pode demorar, pois a necessidade é urgente.

Dei atenção especial ao Projeto 3885/2008, que cria 30 cargos de Desembargadores no TRT/SP, e ao Projeto 5471/2005, que cria 141 cargos de Juizes Substitutos no TRT da 2ª Região, que já foram sancionados pelo Presidente da República.

O Projeto de Lei 5542/2009, do qual fui relator na Comissão de Trabalho, Administração e Serviço Público, onde já foi aprovado, também merece atenção especial. Ele criará 68 Varas do Trabalho na 2ª Região e cargos de Magistrados e Servidores para dotá-las. O fortalecimento da estrutura desse Tribunal proporcionará o mais importante: o melhor atendimento ao cidadão.

O Projeto de Lei 1621/07, de minha autoria, tem três aspectos fundamentais para a regulamentação desse processo. O primeiro é a discussão do que pode e do que não pode ser terceirizado. Uma indústria automobilística, por exemplo, não pode terceirizar mão-de-obra da linha de produção, que gera o produto fim da empresa, mas pode terceirizar segurança e limpeza. Há empresas hoje que terceirizam tudo e isso está precarizando os direitos dos trabalhadores.

Precatório - ordem de sequestro

Resumo

O artigo se propõe a uma reflexão sobre a possibilidade que os Presidentes de Tribunais tem de deferir ordem de sequestro de verbas destinadas ao pagamento de precatórios a credores portadores de doenças graves e/ou em estado terminal, utilizando-se da interpretação ampla do §2º do art. 100 da CF, permitida aos magistrados, em respeito aos princípios assegurados constitucionalmente e ao mais fundamental dos direitos, a vida.

Palavras-chave

Sequestro. Precatório. Princípios Constitucionais.

O § 2º do art. 100 da CF, conforme melhor jurisprudência e doutrina pátria, apesar de não incluir em sua disposição, coloca nas mãos dos presidentes de tribunais o poder discricionário de deferir ou não sequestro de verbas destinadas ao pagamento de precatório a credores portadores de doenças graves e/ou em estado terminal.

Nesse sentido, para resumir, o brilhante voto da lavra do Eminentíssimo Ministro Eros Grau no julgamento do Agravo Regimental na Reclamação 3.034-2 PARAÍBA, onde o Supremo Tribunal Federal, em sessão plenária, apreciou pedido análogo e julgou favorável ao sequestro de verbas:

[...] ao interpretarmos/aplicarmos o direito - porque aí não há dois momentos distintos, mas uma só operação - ao praticarmos essa única operação, isto é, ao interpretarmos/aplicarmos o direito não nos exercitamos no mundo das abstrações, porém trabalhamos com a materialidade mais substancial da realidade. Decidimos não sobre teses, teorias ou doutrinas, mas situações do mundo da vida. Não estamos aqui para prestar contas a Montesquieu ou a Kelsen, porém para vivificarmos o ordenamento, todo ele. Por isso o tomamos na sua totalidade. Não somos meros leitores de seus textos - para o que nos bastaria a alfabetização - mas magistrados que produzem normas, tecendo e recompondo o próprio ordenamento.

A matéria realmente comporta uma interpretação mais ampla dentro de princípios imprescindíveis e indisponíveis constitucionais, tais como “a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação” (art. 5º LXXVIII), assegurados a todos, no âmbito judicial e administrativo; respeito “à dignidade da pessoa humana” (art. 1º, III), além da previsão do preâmbulo, de que o Estado Democrático está destinado a garantir “valores supremos de uma sociedade fraterna”, como o bem-estar do indivíduo.

Os processos que normalmente se encontram em fase de pagamento por meio de precatórios, sem dúvida, foram ajuizados, julgados e transitaram em julgado há muito tempo. Nesse período de espera, em que os credores poderiam ter recebido e usufruído em vida útil, como melhor lhes apossasse, do justo valor devido, aguardam pagamento para lhes dar algum conforto na doença que enfrentam ou até mesmo para fazer frente às despesas que a enfermidade acarreta.

Permanecendo na longa lista de espera, talvez não tenham forças suficientes para alcançarem o final que almejam e anseiam. Pior, a de-

Decidimos não sobre teses, teorias ou doutrinas, mas situações do mundo da vida. Não estamos aqui para prestar contas a Montesquieu ou a Kelsen, porém para vivificarmos o ordenamento, todo ele.



Des. Decio Daidone

mora no pagamento do precatório pode lhes subtrair o mais fundamental dos direitos, a vida.

Mais uma vez o preceito da Constituição é desrespeitado e agora, no inciso III do art. 5º, que dispõe: “ninguém será submetido à tortura nem a tratamento desumano ou degradante”. Negar pagamento que é devido a indivíduos que dele necessitam para tratamento de doença grave é o mesmo que submetê-los a verdadeira tortura, além de sofrerem tratamento desumano e degradante!!!

Está nas mãos da Justiça a incumbência de agir contra esse desequilíbrio social, com uma das únicas armas de que dispõe, ou seja, o sequestro de valores, de-

pois de devida e cuidadosamente analisada e avaliada a hipótese, sem prevenção de qualquer natureza ou ordem, como se requer de um magistrado em seu sagrado mister.

■ Decio Sebastião Daidone*

* Decio Sebastião Daidone é Desembargador Federal do Trabalho e Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região - São Paulo - www.trtsp.jus.br. Mestre em Direito das Relações Sociais, titulado pela PUC/SP. Exerceu a função de Professor Universitário na Faculdade de Direito de Guarulhos, nas cadeiras de Direito Processual do Trabalho, Introdução ao Estudo do Direito e Legislação Social. Autor dos livros “Direito Processual do Trabalho Ponto a Ponto” e “A Súmula Vinculante e Impeditiva”, publicados pela LTR. Editora, em 2001 e 2006. 1. Ag. Reg. na Reclamação 3.034-2 PARAÍBA, Tribunal Pleno, Relator o Ministro Sepúlveda Pertence, Agravo: Estado da Paraíba, Publicado no DJ em 29/09/2006.

O CNJ e a racionalização judicial

O Conselho Nacional de Justiça, resposta do Constituinte derivado ao desejo popular de controle externo do Poder Judiciário após a inconclusa CPI do Judiciário, surgiu com dupla vertente finalística: a supervisão administrativa e financeira dos órgãos jurisdicionais e o controle disciplinar dos magistrados. Num primeiro momento, o foco tem sido colocado na purificação do Judiciário daqueles magistrados que não dignificam a toga, com afastamento de vários juizes da atividade judicante. No entanto, essa não é e nem deve ser a vertente principal de atuação do CNJ, dada a qualidade e perfil ético da esmagadora maioria dos integrantes da Judicatura Nacional.

Com efeito, o ideal de um Judiciário moderno e eficiente conta com o CNJ como órgão de planejamento estratégico de todo o sistema, em busca de uma Justiça que atenda a 5 requisitos básicos: *efetiva* (que componha os conflitos sociais); *célere* (já que justiça tardia é injustiça); *segura* (sem oscilações pendulares da jurisprudência); *barata* (que não pese muito no bolso nem das partes, nem do contribuinte); e *acessível* (que chegue a todos os recantos do país e a todas as camadas da sociedade).

Atingir esses objetivos não é tarefa nem simples, nem fácil e tem encontrado natural resistência numa cultura aferrada ao modelo vigente, marcado pela lentidão, complexidade, ineficiência e personalismo na gestão da coisa pública. Assim, não é de estranhar que medidas adotadas pelo CNJ, de combate ao nepotismo no Judiciário, de respeito ao teto remuneratório por parte dos juizes e, mais recentemente, de padronização da jornada de trabalho dos servidores, sofra críticas e ataques. Tomo uma das críticas como elogio: quando, diante da Resolução 88 do CNJ, que padronizou em 8 horas a jornada de trabalho dos servidores judiciários, um dirigente sindical contestou a norma, afirmou que se estava querendo dar ao setor público o mesmo nível de eficiência da iniciativa privada!

Ora, nesse contexto, a denominada “Meta 2” do CNJ (a mais facilmente mensurável das 10



Arquivo Anamatra.

Min. Ives Gandra Martins Filho

estabelecidas em Encontro Nacional da Magistratura) constitui um marco para o mapeamento das deficiências estruturais do Judiciário brasileiro. Nas diligentes inspeções feitas nos Estados pelo Ministro Gilson Dipp, como Corregedor Nacional de Justiça, verificou-se que muito da demora

Atingir esses objetivos não é tarefa nem simples, nem fácil e tem encontrado natural resistência numa cultura aferrada ao modelo vigente, marcado pela lentidão, complexidade, ineficiência e personalismo na gestão da coisa pública.

no julgamento das ações deve-se à desorganização de Varas e Juizados: falta de conhecimento ou empenho, retrabalho, desmotivação e ausência de orientação de como executar o trabalho foram os principais fatores levantados nessas inspeções, para explicar o atraso desarrazoado e acúmulo desproporcional de processos em muitos juízos.

Para essa espécie de causalidade, a parceria do CNJ com o Instituto Innovare se apresenta como terapia das mais eficazes, uma vez que o Prêmio Innovare, este ano em sua 6ª edição, com mais de 800 práticas inscritas, detecta os melhores procedimentos para a prestação jurisdicional mais rápida e eficaz, ao passo que o CNJ aproveita as práticas premiadas e selecionadas para capilarizá-las e replicá-las de forma mais ampla, em todos os Estados da Federação.

No entanto, com o natural aumento da demanda judicial, pela ampliação do acesso ao Judiciário, o empenho de juizes e

servidores (atualmente exemplarmente engajados na meta 2), as soluções gerenciais e de modernização tecnológica tendem a atingir os seus limites de elasticidade, além dos quais apenas a mudança de modelo de prestação jurisdicional pode dar à Justiça o dinamismo que os tempos modernos exigem.

Essa mudança, no Brasil, vem se fazendo, graças aos mecanismos de valorização das decisões dos Tribunais Superiores, tais como a repercussão geral e a súmula vinculante para o STF, o sistema de recursos repetitivos para o STJ e o critério de transcendência para o TST, este último apenas pendente de regulamentação pela mais Alta Corte Trabalhista do país, uma vez que já referendado pelo Supremo em sua constitucionalidade. Tais mecanismos partem do pressuposto de que ao cidadão é garantido o duplo grau de jurisdição, enquanto que as Cortes Superiores têm como função precípua a de dar o conteúdo normativo da Constituição e das leis da República, escolhendo os casos mais paradigmáticos para fixar sua jurisprudência em relação a cada dispositivo legal ou constitucional passível de discussão.

Na dinâmica gestão do Ministro Gilmar Mendes como presidente do CNJ, a formulação do planejamento estratégico do Poder Judiciário passou pela reformulação das Comissões do Conselho, entre as quais se criou a Comissão de Eficiência Operacional e Gestão de Pessoas, com a finalidade de promoção de medidas para a otimização de rotinas, racionalização judicial, simplificação recursal e modernização tecnológica do Poder Judiciário. A mais recente medida proposta por essa Comissão foi, na esteira da concepção do Presidente do Conselho, a de criar um sistema de gestão de precatórios que propicie a agilização da execução fiscal, canalizando parte desses recursos para o pagamento dos precatórios. Com essa e outras medidas, o CNJ estará contribuindo para a racionalização do sistema judicial, condição de sua eficácia na harmonização das relações sociais.

■ **Ives Gandra Martins Filho**

Ministro do TST e Membro do CNJ

Encontro Anual AMATRA-SP

Mundo do trabalho: jurisdição, saúde e responsabilidade social



EMATRA 2
ESCOLA DA MAGISTRATURA
DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

O Jubileu de prata dos Encontros Anuais precisava ser histórico. Conscientes da relevância dessa missão, os membros da Coordenação e Coordenação Pedagógica se esmeraram em pensar em cada detalhe da programação. E parece que se preocuparam em encomendar tudo, inclusive o sol que brilhou todos os dias.

Assim, brincadeira de lado, os vinte e cinco anos de Encontro Anual foram comemorados na exata dimensão da importância da AMATRA-SP.

A Abertura do Encontro ocorreu no dia 18 de novembro, com discurso da então Presidente Sonia Maria Lacerda e do Presidente do TRT/SP, Des. Decio Daidone. A seguir, houve um coquetel para os Magistrados e convidados.

Amauri Mascaro do Nascimento, um dos maiores mestres do Direito

do Trabalho no Brasil, proferiu a palestra “Instrumentos para saúde do processo: tutelas de proteção à abusividade”. O público que lotava o auditório interagiu com o professor e propiciou um momento singular para a Justiça do Trabalho.

Do mundo para a AMATRA-SP!

Direto da Espanha, um dos países com grandes expoentes mun-

diais na área do Direito do Trabalho, Francisco Pérez Amorós trouxe novas reflexões sobre a atividade empresarial e a correlata vitalidade social, com foco na função e responsabilidade social da empresa.

Também contagiaram os Magistrados as intervenções dos especialistas Ricardo Luiz Coltro Antunes - Professor Titular de Sociologia do Instituto de Filosofia e Ciências Humanas da UNICAMP, discorrendo sobre “Crises da economia e as relações com o tra-



balho, e Rodolfo Pamplona Filho, Juiz do Trabalho, Professor Titular do Curso de Direito da UNIFACS, falando do tema “Saúde na jurisdição: o Juiz e suas condições de trabalho”.

Saúde em foco: Desembargador dá novas perspectivas ao tema

“Trabalho, saúde, transtornos mentais e psíquicos. Assédio. Gestão por injúria. Más condições de trabalho. Doenças profissionais e do trabalho”. Não foram poucos os pontos abordados com

maestria pelo Desembargador Sebastião Geraldo de Oliveira, do TRT da 3ª Região. Os debates em torno de temas atuais e polêmicos ampliaram os horizontes de discussão, com reflexos para a aplicação da Justiça.

Repensando o funcionamento do processo

O consagrado palestrante Waldez Ludwig abordou questões que acentuam a litigiosidade e outras que trazem reflexos absolutamente positivos. Além disso, introduziu

O consagrado palestrante Waldez Ludwig abordou questões que acentuam a litigiosidade e outras que trazem reflexos absolutamente positivos. (...) Tudo para facilitar e, principalmente, melhorar a Justiça!

ideias que podem propiciar uma nova dinâmica aos processos. Tudo para facilitar e, principalmente, melhorar a Justiça!

A então Presidente AMATRA-SP, Juíza Sonia Lacerda, agradeceu a participação dos associados que garantiram um evento sensacional e, especialmente, enalteceu o trabalho dos Magistrados Gézio Duarte Medrado, Maria Inês Moura Santos Alves da Cunha, Maria de Fátima Zanetti Barbosa e Santos, Thiago Melosi Sória e Liane Casarin.

Se uma imagem vale por mil palavras, veja as fotos do evento e confira o valor dos Encontros Anuais da AMATRA-SP! 



ALEGRIA!

Copa do Mundo? Jogos Olímpicos? Tem coisa bem melhor! Na verdade, o que movimentou mesmo a Praia do Forte no dia 20 de novembro foi a Ginca da AMATRA-SP no Iberostar. Nada como velhos e novos amigos se encontrando, num clima agradável para repor as energias e se preparar para os desafios que a Judicatura impõe aos Magistrados!



XÔ CALOR!

Clima quente combina com... piscina! E os associados da AMATRA-SP aproveitaram o sol da Bahia! Crianças de todas as idades participaram dos momentos de descontração.





PRESERVAÇÃO: TAMAR!



Uma visita ao Projeto TAMAR mostrou que é possível viver em harmonia com a Natureza. E com muita alegria e beleza!



BRILHO!



Um dos momentos mais aguardados do Encontro Anual: a Noite do Brilho. Charme e elegância de pessoas especiais, como você!



Muito glamour no Jantar de Confraternização da AMATRA-SP

Na noite de 12 de dezembro os associados da AMATRA-SP participaram de um jantar com muito glamour e diversão.

Todos os convites colocados à disposição foram vendidos. E os 297 presentes se divertiram muito na festa realizada no buffet Rosa Rosarum.

O Presidente, Thiago Melosi Sória, a Diretora Secretária e Presidente em exercício, Líbia da Graça Pires, e a Diretora Social e organizadora do evento, Liane Casarin, deram as boas vindas.

O Presidente Thiago destacou as conquistas de 2009, com destaque para o aumento em quase 100% do número de Juizes Substitutos, de 50% do TRT/SP, a criação de mais de 1.000 novos cargos de servidores e a aquisição da sede social, uma antiga aspiração de todos os associados da AMATRA-SP.

Além de desfrutar de sofisticado cardápio, os associados e seus acompanhantes se divertiram muito com o show de stand up "Comédia ao Vivo".

Houve sorteio de inúmeros prêmios aos associados e muita música para festejar um ano de muitas conquistas para a Magistratura do Trabalho de São Paulo!





Cardápio requintado, show de humor sensacional, música da melhor qualidade e muita gente bonita. Uma festa incrível!!!



Encerramento do Ano

O TRT/SP realizou dois eventos de confraternização para o encerramento das atividades: uma apresentação da Orquestra Bachiana Jovem, sob a regência do Maestro João Carlos Martins, no dia 15/12 no auditório do Fórum Ruy Barbosa; e um coquetel no TRT/SP no dia 16/12. 

Jogos Nacionais da ANAMATRA: AMATRA-SP é vice!



Entre os dias 29 de outubro e 1º de novembro de 2009 aconteceram os Jogos Nacionais da ANAMATRA, realizados em Bonito/MS, nos quais Magistrados atletas de todo o país disputaram nas modalidades natação, corrida rústica, futebol society, tênis individual, tênis de mesa, vôlei de praia, xadrez e dominó.

A AMATRA-SP, além de ganhar o título de melhor torcida, foi vice-campeã na colocação geral.

“A AMATRA-SP agradece a participação de todos vocês que brilharam e deixaram Bonito mais bonita”.

Thiago Sória

Comemoração

Para comemorar o ótimo desempenho e homenagear os atletas vencedores, no dia 11 de novembro a AMATRA-SP realizou uma confraternização especial em sua sede, quando presenteou cada participante.

O Presidente da AMATRA-SP, Thiago Melosi Sória, que também participou do evento como atleta, homenageou os colegas: “A AMATRA-SP agradece a participação de todos vocês que brilharam e deixaram Bonito mais bonita”.

Convidamos todos os associados para que se unam à equipe que disputará os Jogos de 2010, no Vale dos Vinhedos, Rio Grande do Sul, de 29/10 a 02/11/2010, e assim ajudem a construir nova vitória de São Paulo. 

Confira os Magistrados da 2ª Região que saíram vencedores:

Juíza Meire Sakata - 1º lugar tênis feminino;

Ricardo Motomura - 1º lugar tênis masculino;

Carolina Menino Luz - 1º tênis de mesa; 3º lugar tênis feminino;

Thereza Nahas - 1º lugar natação 200m; 1º lugar natação 400 m; 2ª lugar corrida rústica 10km na categoria feminino até 39 anos;

Érika Szpektor - 1º lugar corrida rústica 5km; 1º lugar corrida rústica 10km na categoria feminino até 39 anos;

Lávia Menendez - 2º lugar tênis de mesa feminino;

Andréa Tanoue e Meire Sakata - 2º lugar vôlei de praia feminino



Inaugurada foto do Juiz Lucio Munhoz na galeria de ex-presidentes da AMATRA-SP



Diversas autoridades prestigiaram a inauguração da foto do Juiz Lucio Munhoz na Galeria dos ex-Presidentes da AMATRA-SP



Des. Decio Daidone, Juíza Sonia Lacerda e Juiz Lucio Munhoz

A foto do Juiz José Lucio Munhoz na Galeria de Ex-Presidentes da Associação foi inaugurada no dia 28 de novembro, em cerimônia na AMATRA-SP que reuniu mais de 100 convidados e foi seguida de um jantar especial. O Juiz Lucio exerceu a Presidência na AMATRA-SP no biênio 2004-2006.

A Presidente da AMATRA-SP, Juíza Sonia Maria Lacerda, abriu os trabalhos: “Prestamos hoje essa homenagem para este que é um grande colaborador para melhoria da nossa Justiça Trabalhista e da qualidade de vida dos Magistrados”.

A homenagem especial ficou por conta da Ex-Diretora Social da AMATRA-SP Maria de Fátima Zanetti,

que emocionou os presentes com seu discurso: “Lucio é um exemplo de retidão, conduta ética e de comprometimento com o bem comum. Além disso, representa um marco de renovação associativa”.

“É uma grande emoção estar hoje aqui. As vitórias estão aí e vão aumentar porque a Magistratura de São Paulo é forte”, agradeceu o homenageado. Também discursaram o Presidente do TRT/SP, Decio Sebastião Daidone; o Presidente da AMB, Mozart Valadares Pires; o Diretor Cultural-Adjunto da AMATRA-SP; Juiz Gabriel Lopes Coutinho Filho; a Diretora Social da AMATRA-SP, Liane Casarin e o Juiz Fernando França.

“Prestamos hoje essa homenagem para este que é um grande colaborador para melhoria da nossa Justiça Trabalhista e da qualidade de vida dos Magistrados”

Sonia Lacerda



Juiz Lucio Munhoz recebe o carinho dos amigos no momento em que sua foto entra para a Galeria dos Ex-Presidentes da AMATRA-SP

Festa Gaúcha



Um churrasco especial com deliciosas comidas e bebidas típicas! Foi o que a AMATRA-SP ofereceu aos seus associados na Festa Gaúcha, realizada em 20 de setembro, no Sítio Santa Rita de Cássia.



Happy Hour



No dia 24 de setembro os Magistrados confraternizaram em mais um Happy Hour na Sede da Associação.

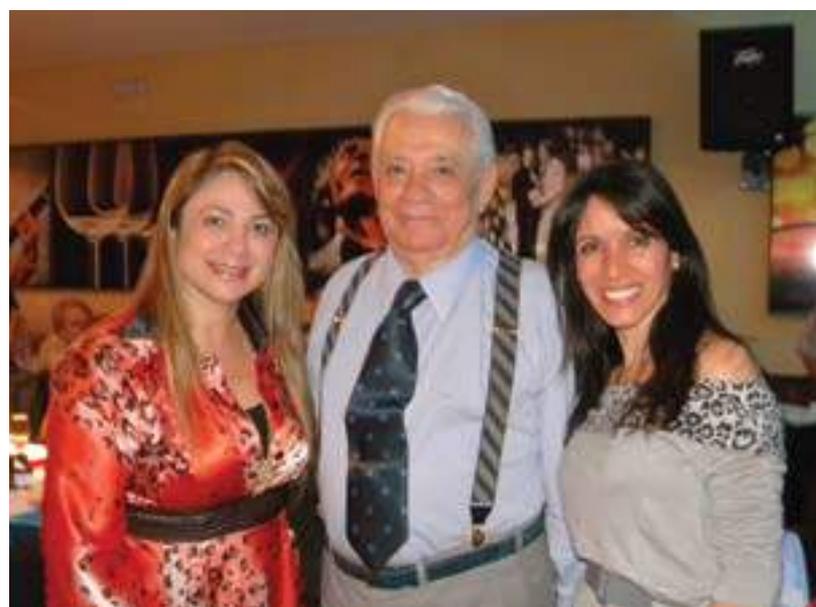


Noite da Boemia

Na noite do dia 15 de outubro os associados da AMATRA-SP desfrutaram de uma festa especial no Bar do Nelson, um local cheio de lembranças de Nelson Gonçalves, um dos maiores cantores do Brasil.

A organização do evento ficou por conta da Comissão dos Aposentados, nas pessoas do Juiz Carlos Alberto Noronha e Juíza Vanda Ferreira da Cruz.

Os Magistrados comeram, beberam e dançaram. Os Desembargadores Maria Inês Moura Santos Alves da Cunha e Nelson Nazar aproveitaram também para soltar a voz e foram aplaudidos por todos. 🎵



Festa das crianças!

Meninos e meninas de todas as idades se divertiram na Festa das Crianças da AMATRA-SP, realizada no dia 18 de outubro no Buffet Magic & Fantasy. Crianças, mães e papais participaram de gincanas, brincaram com bichinhos de verdade e se deliciaram com guloseimas preparadas especialmente para a ocasião!





Natal com a chegada do Papai Noel

Os associados da AMATRA-SP e familiares confraternizaram em grande estilo do dia 29/11: um churrasco foi servido no Centro do Treinamento do São Paulo Futebol Clube depois de uma partida de futebol.

E não foi só isso: as crianças acompanharam a chegada do Papai Noel e tiraram fotos com o velho.

Leilão de Natal: Na noite do dia 26 de novembro os associados da AMATRA-SP puderam adquirir jóias e obras de arte por ótimos preços no Tradicional Leilão de Natal da AMATRA-SP, realizado na Sede da Associação.



Desa. Fátima Zanetti lança livro na Livraria Cultura



No dia 4 de agosto a Desembargadora aposentada do TRT/SP, Fátima Zanetti, lançou na Livraria Cultura do Conjunto Nacional, em São Paulo, a obra “A Problemática da Fixação do Valor da Reparação por Dano Moral”, editado pela LTr. A AMATRA-SP foi

representada no coquetel pelo Diretor Cultural, Gézio Duarte Medrado, pela Diretora Social, Liane Casarin, pelo Diretor Cultural-Adjunto, Gabriel Lopes Coutinho e pelo Diretor Regional para a Baixada Santista, Juiz Anísio de Sousa Gomes. 

Juiz Carlos Roberto Husek aborda Direito Internacional Público e Privado do Trabalho



No dia 12 de agosto, o Juiz Carlos Roberto Husek lançou o livro “Curso Básico de Direito Internacional Público e Privado do Trabalho”. O atual Presidente da AMATRA-SP,

Thiago Melosi Sória, prestigiou o Magistrado no evento, realizado na Livraria Martins Fontes, na Avenida Paulista, em São Paulo. A obra também foi editada pela LTr. 

Juiz Salvador Franco de Lima Laurino lança livro na Livraria Cultura



No dia 23 de setembro foi a vez do Juiz Salvador Franco de Lima Laurino lançar, também na Livraria Cultura, a obra “Tutela Jurisdicional - Cumprimento dos deveres de fazer e não fazer”. No coquetel, promovido pela editora

Campus Elsevier, compareceu O Diretor Cultural-Adjunto da AMATRA-SP, Gabriel Lopes Coutinho. As obras já podem ser adquiridas pelos endereços eletrônicos das editoras: www.ltr.com.br e www.elsevier.com.br. 

Vice-Presidente Judicial lança obra na AMATRA-SP



O Vice-Presidente Judicial do TRT/SP, Desembargador Nelson Nazar, lançou no dia 5 de novembro a “Direito Econômico”. O coquetel foi realizado na sede da AMATRA-SP

e contou com a presença de diversos membros da Diretoria da Associação. A obra do Desembargador é editada pela Edipro e pode ser adquirida nas grandes livrarias. 

Des. Sérgio Pinto Martins lança três obras sobre Direito do Trabalho

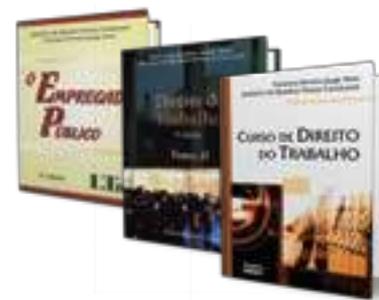
O Desembargador do TRT/SP, Sérgio Pinto Martins, lançou no dia 17/11 três obras sobre Direito do Trabalho: “Estágio e Relação de Emprego”, “Convenções da OIT” e “Comentários às Orientações Jurisprudenciais da SBDI - 1 e 2 do TST”, na Saraiva Mega Store do Shopping Pátio Paulista.

O Juiz Roni Genicolo Garcia, Diretor Financeiro da AMATRA-SP, cumprimentou o Desembargador pelo lançamento em nome da Associação. As obras podem ser adquiridas por meio do endereço www.editoraatlas.com.br ou nas principais livrarias do Brasil. 



Juiz Francisco Ferreira Jorge lança obras em parceria com advogado

O Juiz Francisco Ferreira Jorge Neto lançou no dia 26 de novembro, em São Caetano do Sul, três obras: O Empregado Público (2ª edição); Direito Processual do Trabalho (4ª edição); e Curso de Direito do Trabalho (1ª edição). Os livros foram elaborados em parceria com o Advogado Jouberto de Quadros Pessoa Cavalcante. 



Juiz Marcos Fava lança “Execução Trabalhista Efetiva”

Juiz Marcos Neves Fava lançou em 16 de dezembro, a obra “Execução Trabalhista Efetiva”, na Livraria da Vila.

A Presidente da AMATRA-SP em exercício, Juíza Líbia da Graça Pires, prestigiou o associado na ocasião. 



Lançados livros coordenados por Juízes da 2ª Região



No dia 15 de outubro foi lançada a obra “O Mundo do Trabalho - Volume I - Leituras Críticas da Jurisprudência do TST: em Defesa ao Direito do Trabalho” na Associação dos Advogados de São Paulo. O livro é coordenado pelo Juiz da 2ª Região Marcos Neves Fava, em parceria com Grijalbo Fernandes Coutinho, Hugo Cavalcanti Melo Filho e Jorge Luiz Souto Maior. A obra já pode ser adquirida no site da LTr, por meio de endereço www.ltr.com.br.



Já no dia 23 de outubro foi lançado em Marília, interior de SP, o livro “Gramática dos Direitos Fundamentais - A Constituição Federal de 1988 - 20 Anos Depois” coordenado pela Juíza da 2ª Região Theresza Christina Nahas em parceria com Norma Sueli Padilha e Edilson Donisete Machado. A obra, lançada pela editora Campus Jurídico, pode ser adquirida nas principais livrarias do Brasil.



Magistrados prestigiam show “Dolores de Todos os Tempos”



Cantoras apresentam-se no auditório do Fórum Ruy Barbosa

Magistrados e Servidores da 2ª Região tiveram a oportunidade de assistir ao show “Dolores de Todos os Tempos”, realizado pelo Banco do Brasil no auditório do Fórum Ruy Barbosa, no dia 24 de agosto.

No espetáculo, as cantoras Alaíde Costa, Claudette Soares e Izzy Gor-

don reviveram a trajetória musical de Dolores Duran, que deixou um legado musical que atravessa gerações.

A apresentação teve apoio da AMATRA-SP e da EMATRA 2. Após o show, o Banco do Brasil ofereceu um coquetel para os Magistrados na sede da AMATRA-SP.

Presidente da AMATRA-SP entrega Prêmio Betinho 2009



Juíza Sonia entrega prêmio a vencedor

A então Presidente da AMATRA-SP, Juíza Sonia Maria Lacerda, participou da mesa da sessão solene de entrega do Prêmio Herbert de Souza de Cidadania - Prêmio Betinho 2009, realizado no dia 10 de agosto na Câmara Municipal de São Paulo.

O prêmio se destina às organizações da sociedade civil sem fins

lucrativos que mais se destacaram por suas atividades, programas e projetos, na luta pela cidadania e no combate à fome e à miséria no Município de São Paulo.

A vencedora desse ano foi a ONG Banco de Alimentos Associação Civil, pelo projeto “Alimentando a Transformação Social”.

Barueri terá novo fórum em breve



Autoridades analisam o mapa do novo Fórum

A então Presidente da AMATRA-SP, Juíza Sonia Maria Lacerda, o Presidente do TRT/SP, Decio Sebastião Daidone e as Juízas Titulares, respectivamente, das 2ª e 3ª Vara do Trabalho de Barueri, Thaís Verastro de Almeida e Maria Elizabeth Mostardo Nunes, reuniram-se com o Prefeito de Barueri, Rubens Furlan e o Secretário Municipal de Negócios Jurídicos, Tatu Okamoto, na sede da Prefeitura no dia 27 de agosto.

O assunto da reunião foi a construção do novo Fórum Trabalhista de Barueri. O prédio abrigará as três Varas

do Trabalho existentes na comarca e mais seis, previstas no Projeto de Lei nº 5542/2009 (que cria mais 68 Varas do Trabalho na 2ª Região), em tramitação na Câmara dos Deputados.

O Prefeito foi sensível aos argumentos apresentados e comprometeu-se a começar as obras do novo Fórum no início de 2010. O Presidente do TRT/SP enviou as informações necessárias para que a Prefeitura de Barueri faça o projeto do novo Fórum. Os Magistrados presentes comemoram a conquista para a Magistratura Trabalhista de São Paulo.

Michel Temer recebe Magistrados na residência oficial



Autoridades dos poderes Judiciário, Legislativo e Executivo foram recebidas pelo Deputado Michel Temer

A Juíza Sonia Maria Lacerda, então Presidente da AMATRA-SP, foi recebida pelo Deputado Michel Temer, Presidente da Câmara dos Deputados, na residência oficial da Câmara dos Deputados para almoço realizado no dia 6 de agosto. Também participaram do encontro o Presidente do STF, Ministro Gilmar Mendes, o Presidente do TCU, Ubiratan Aguiar, os Deputados Ed-

gar Moury, Fábio Ramalho, Ricardo Barros, Rodrigo Rocha Loures e Osmar Serraglio, além de Magistrados e membros do Ministério Público.

Na reunião tratou-se do Projeto de Lei nº 7.297/06, sobre o restabelecimento do adicional por tempo de serviço (ATS) e sobre a revisão dos subsídios dos Ministros do Supremo Tribunal Federal (STF) e do Procurador-Geral da República.

O Deputado Michel Temer se declarou favorável às matérias, mas disse que é necessária prudência para a inclusão das mesmas em pauta, para não haver objeções dentro do Parlamento.

O Presidente do STF também defendeu o PL dos subsídios e a PEC do ATS, justificando a demora para aprovação desses textos: “Muitas questões estão paralisadas, até mesmo por causa da crise econômica”.

das, até mesmo por causa da crise econômica”.

Em 8 de outubro, o PL dos subsídios acabou sancionado pelo Presidente Lula após muita atuação na Câmara dos Deputados. O texto acabou modificado pelos parlamentares, que concederam índice do reajuste de 5% a partir de setembro e 3,88% a partir de fevereiro de 2010. 

AMATRA-SP participa do encerramento da Campanha do Agasalho 2009



Monica Serra discursa

Procuradoria Seccional Federal de Osasco é inaugurada



Juíza Sonia e Procurador Eliseu Pereira Gonçalves

No dia 29 de julho de 2009, a então Presidente da AMATRA-SP, Juíza Sonia Maria Lacerda, compareceu ao encerramento da Campanha do Agasalho 2009, no Palácio dos Bandeirantes, sede do Governo Paulista.

A AMATRA-SP, por meio do Projeto Amor, participou da Campanha e fomentou a doação de peças de roupas novas ou em bom estado de conservação, disponibilizando na sua sede as caixas da Campanha. 

A magistrada Sonia Maria Lacerda, participou de evento que inaugurou a Procuradoria Seccional Federal de Osasco no dia 25 de novembro em solenidade realizada na Câmara Municipal da cidade.

Na ocasião, o procurador Eliseu Pereira Gonçalves foi nomeado Procurador Seccional Federal em Osasco. Segundo ele, a criação da Procuradoria é a realização de um sonho. “Vamos, com certeza, ter melhores condições de trabalho e também

oferecer um atendimento de melhor qualidade à população”, disse.

A Presidente da AMATRA-SP comemorou a inauguração do novo órgão: “A população de Osasco precisa de iniciativas como esta. Uma cidade tão importante necessita de melhorias urgentes em todo o serviço público”, comentou a Juíza, que é Titular da 3ª Vara do Trabalho de Osasco.

O novo órgão está instalado na Avenida Dionisya Alves Barreto, 233, Vila Osasco. 



Juíza Sonia e Governador Serra

AMATRA-SP recebe autoridades na Semana da Conciliação

Na manhã de 14 de setembro foi realizada a cerimônia de abertura da “Semana da Conciliação - Meta 2”, com a presença do Ministro Gilmar Mendes, Presidente do CNJ e do STF; e do Conselheiro Felipe Locke Cavalcanti, coordenador dos trabalhos de conciliação no Estado de São Paulo. O evento contou com a participação dos seguintes Tribunais: TRT/SP, TRT da 15ª Região, TJ/SP e TRF da 3ª Região.

Na solenidade, realizada na Praça da Justiça do Fórum Ruy Barbosa, também estiveram presentes o Prefeito do Município de São Paulo, Gilberto Kassab; e o Secretário Estadual de Justiça e Defesa da Cidadania, Luiz Antônio Guimarães Marrey; a Presidente do TRF da 3ª Região, Desembargadora Federal Marli Ferreira; o Desembargador Ademir de Carvalho Benedito, representando o Presidente do TJ/SP; o Presidente do TRT da 15ª Região, Desembargador Luis Carlos Cândido Martins Sotero da Silva, entre diversas autoridades.

Segundo o Presidente do CNJ e do STF, Ministro Gilmar Mendes, o objetivo dessa Semana de Conciliação “é acelerar a prestação de solução de conflitos e mudar a mentalidade judicialista”. O Ministro ainda acrescentou: “iniciativas como essa são passos significativos para a modernização do Judiciário Brasileiro”.

Após a cerimônia, a AMATRA-SP ofereceu em sua sede um *brunch* para associados e convidados, ao qual compareceram as autoridades presentes.

Entre os dias 14 a 19 de setembro de 2009, os Judiciários estadual, federal e trabalhista fizeram audiências para solucionar conflitos relacionados a processos distribuídos até 31 de dezembro de 2005, que é a Meta 2, um dos dez objetivos eleitos para

o Judiciário brasileiro alcançar neste ano. O conjunto de metas foi traçado pelas lideranças dos Tribunais de todo o país no 2º Encontro Nacional do Judiciário, em fevereiro deste ano.

Memorial da América Latina

No dia 7/12 foi aberta pelo Ministro Gilmar Mendes, mais uma Semana Nacional de Conciliação. O Mutirão para acordos se estendeu até o dia 11/12

A cerimônia de abertura, realizada no Salão de Atos Tiradentes do Memorial da América Latina, contou também com a presença das seguintes autoridades: o Presidente do TRT/SP, Desembargador Decio Sebastião Daidone; o Presidente do TRT da 15ª Região, Desembargador Luis Carlos Sotero da Silva; o Presidente do TJ/SP, Desembargador Roberto Antonio Vallim Bellocchi; a Presidente do TRF da 3ª Região, Desembargadora Marli Ferreira; o Corregedor Nacional de Justiça, Ministro Gilson Dipp; o Secretário Geral do CNJ, Juiz Rubens Curado; e o Conselheiro Felipe Locke Cavalcanti, além de outras autoridades ligadas aos Poderes Executivo e Legislativo.

A Presidente da AMATRA-SP em exercício, Juíza Libia da Graça Pires, participou da solenidade. Após os discursos das autoridades, ela acompanhou a visita do Ministro Gilmar Mendes às tendas dos Tribunais instaladas no Memorial da América Latina, onde estavam sendo realizadas audiências de conciliação e presenciou a assinatura de acordos.

São Paulo é o estado que concentra o maior número de processos em tramitação no Brasil. O TRT/SP teve um índice de cerca de 38% de acordos nas audiências realizadas durante a semana. 



Prefeito Kassab abre a Semana da Conciliação Meta 2 no Fórum Ruy Barbosa



Juiz Thiago, Des. Decio, Juíza Sonia, Des. Plínio Bolivar, Ministro Gilmar Mendes e Prefeito Gilberto Kassab na AMATRA-SP



Gilmar Mendes discursa no Memorial da América Latina

“Sexta da Conciliação” realiza 39% de acordos

No dia 07 de agosto, a 51ª Vara do Trabalho realizou a primeira “Sexta da Conciliação”. O trabalho instituído pela Juíza Titular da Vara, Soraya Galassi Lambert, tem como objetivo realizar na primeira sexta-feira de todo mês cerca de 50 audiências para estimular acordos entre as partes.

Na primeira sexta-feira de trabalho, a meta de 50 audiências foi atingida e o índice de conciliação entre as partes foi de 39%, mais alto que o TRT/SP obteve na Semana da Conciliação realizada no mês de junho.

A ideia da Juíza surgiu a partir do grande número de acordos que



Juíza Soraya Galassi Lambert

a 51ª Vara realizou nas Semanas da Conciliação de dezembro de 2008 e julho de 2009 - muito elogiadas por jurisdicionados e advogados.

“Eu abri vagas na distribuição e designei 50 audiências para essa sexta. Mas daqui para frente os interessados em participar da ‘Sexta da Conciliação’ poderão se inscrever na secretaria da 51ª Vara. Acredito que assim o número de acordos será ainda maior”, analisa a Juíza Soraya.

A Titular da Vara se diz satisfeita com os resultados: “A função do Juiz é atuar para a pacificação social. Quando estímulo os acordos me sinto satisfeita e as pessoas envolvidas também.

Além disso, as audiências conciliadas equivalem a mais que a pauta de um dia inteiro de trabalho”.

“O trabalho dos servidores da 51ª Vara, que acumularam atribuições para auxiliar nesse dia, foi fundamental para o sucesso dessa primeira sexta-feira”, analisa a Juíza Soraya. A Titular da Vara ainda espera que o TRT/SP defira o requerimento de Juiz Substituto para auxiliar no dia das conciliações, já que a carga de audiências é muito alta: “assim o trabalho terá ainda mais êxito”, conclui a Juíza.

Se você também tem uma iniciativa de sucesso informe a AMATRA-SP por meio do telefone (11) 3392-4996. 

Autoridades recebem a Comenda da Ordem do Mérito Judiciário do Trabalho da 2ª Região

O TRT/SP realizou no dia 10 de setembro a V Outorga de Comendas da Ordem do Mérito Judiciário do Trabalho da 2ª Região em seu edifício sede. Diversas autoridades estiveram presentes na solenidade, conduzida pelo Presidente do TRT/SP e Grão-Mestre da Ordem, Desembargador Decio Sebastião Daidone.

No início da cerimônia o Governador do Estado de São Paulo, José Serra, foi agraciado como membro nato da Ordem, no grau Grã-Cruz. A medalha foi entregue ao Governador pelo Presidente do TRT/SP.

Dentre as diversas autoridades homenageadas pela Ordem (leia lista completa no site da AMATRA-SP), a então Presidente da AMATRA-SP, Juíza Sonia Maria Lacerda, e o Diretor Cultural da AMATRA-SP, Juiz Gézio Duarte Medrado, foram agraciados com medalha no Grau de Comendador.

Ao final da solenidade, o Governador do Estado de São Paulo, José Serra, disse estar orgulhoso em receber a Ordem e concluiu: “a Justiça do Trabalho cumpre missão fundamental para a democracia brasileira”.

O Presidente do TRT/SP realizou ainda duas cerimônias para os agra-

ciados que não puderam comparecer ao evento de setembro.

No dia 7/12 foi realizada, no Gabinete da Presidência do TRT/SP, a outorga da Comenda do Mérito Judiciário à Procuradora Cristina Aparecida Ribeiro Brasiliano, no grau “Grã-Cruz” (membro nato), e o Deputado Federal Arnaldo Faria de Sá, no grau “Grande Oficial”.

No dia 8/12, o Presidente do STF e CNJ, Ministro Gilmar Mendes, foi homenageado. Ele foi agraciado, em cerimônia também realizada no Gabinete da Presidência do TRT/SP, com a comenda no grau “Grã-Cruz” (membro nato). Estiveram também presentes à cerimônia o Corregedor Nacional de Justiça, Ministro Gilson Dipp, a Conselheira do CNJ, Morgana Richa e o Secretário-Geral do CNJ, Rubens Curado.

O Presidente da AMATRA/SP, Juiz Thiago Melosi Sória, esteve presente nas duas últimas cerimônias, prestigiando os agraciados.

A Comenda da Ordem do Mérito Judiciário do Trabalho da 2ª Região foi criada para distinguir autoridades, personalidades e servidores que tenham prestado relevantes serviços à Justiça Trabalhista de São Paulo. 



Juízes Sonia e Gézio e outras autoridades que receberam a Comenda

Ao final da solenidade, o Governador do Estado de São Paulo, José Serra, disse estar orgulhoso em receber a Ordem e concluiu: “a Justiça do Trabalho cumpre missão fundamental para a democracia brasileira”.



Foto: João Marcelo Galassi

Ministro Gilmar Mendes é agraciado



Magistrados prestigiam o Deputado Arnaldo Faria de Sá



Juíza Sonia recebe a comenda

Professor Amauri Mascaro Nascimento recebe título de Professor Emérito

No dia 21 de outubro o Professor Amauri Mascaro Nascimento recebeu o título de Professor Emérito da Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo. O título foi concedido pela Universidade de São Paulo, pela Associação dos Antigos Alunos e pelo Centro Acadêmico XI de agosto.

A solenidade realizada no Salão Nobre da Faculdade de Direito do Largo São Francisco foi prestigiada pela Presidente da AMATRA-SP na ocasião, Juíza Sonia Maria Lacerda, pelo Presidente do TRT/SP, Desembargador Decio Sebastião Daidone, entre diversas

“Tenho grande alegria em ser incluído entre os Professores Eméritos dessa Faculdade(…)”

outras autoridades representantes do Executivo e do Judiciário.

Em seu discurso o Professor ressaltou: “Tenho grande alegria em ser incluído entre os Professores Eméritos dessa Faculdade e figurar para sempre entre as personalidades que compõem esse quadro do qual nunca imaginei participar.” 



Magistrados prestigiam o Professor na cerimônia

AMATRA-SP adquire Sede Social

Um sonho antigo dos Magistrados da 2ª Região foi realizado no dia 13 de novembro: a Diretoria Executiva da AMATRA-SP formalizou a compra do imóvel para Sede Social.

Assinaram a escritura a então Presidente da AMATRA-SP, Juíza Sonia Maria Lacerda, o atual Presidente, Thiago Melosi Sória; a Diretora-Secretária, Líbia da Graça Pires; o Diretor Cultural, Gézio Duarte Medrado; a Diretora Social, Liane Casarin e a Diretora de Benefícios, Maria Cristina Christianini Trentini. A Juíza Valéria Nicolau Sanchez, representante da comissão eleita pelos associados em assembléia para a aquisição da Sede Social, também assinou o documento.

O imóvel, localizado na Av. Rebouças nº 3506 foi apresentado aos associados num coquetel realizado no dia 30 de novembro. 



Fachada do imóvel



Coquetel na área externa da casa



Associados aprovaram a nova sede

Um sonho antigo dos Magistrados da 2ª Região foi realizado no dia 13 de novembro: a Diretoria Executiva da AMATRA-SP formalizou a compra do imóvel para Sede Social



Magistrados brindam a compra da Sede Social

EMATRA 2 e AMATRA-SP realizam Curso de Administração Judiciária

A AMATRA-SP, com o objetivo de discutir a gestão do Poder Judiciário promoveu, em cooperação com a Escola da Magistratu-

ra, o curso sobre “Administração Judiciária de Varas do Trabalho”.

O curso foi ministrado na Baixa da Santista, Capital e ABC. 



Curso sobre “Administração Judiciária de Varas do Trabalho”

Estudantes participam do “TRT Legal”, evento apoiado pela AMATRA-SP



Estudantes lotaram o auditório do Fórum Ruy Barbosa

Nos dias 28 e 29 de outubro alunos de 5ª, 6ª e 7ª séries da Escola Estadual Alarico Silveira conheceram as instalações do Fórum Ruy Barbosa. A visita fez parte do “TRT LEGAL”, um evento promovido pelo TRT/SP e apoiado pela AMATRA-SP, que buscou promover a interação dos jovens com a Justiça do Trabalho e a disseminação de conceitos sobre Justiça, cidadania e inclusão social.

As crianças participaram de uma programação especial que contou com a palavra do Presidente do TRT/SP, Desembargador Decio Sebastião Daidone e do Juiz Rui César Públio Borges

Corrêa; uma aula de cidadania com o Juiz Gabriel Lopes Coutinho Filho; um lanche; uma peça de teatro e uma visita às 1ª e 4ª Vara do Trabalho de São Paulo. Os estudantes também receberam Cartilha da Justiça, uma publicação que esclarece os direitos fundamentais das crianças e adolescentes.

A Juíza Maria Cristina Christianini Trentini, que representou a AMATRA-SP na ocasião, lembrou que o mês de outubro além de ser das crianças é também dos professores e entregou um presente especial para cada docente em nome da Associação dos Magistrados. 

Simpósio organizado pela AMATRA-SP debate problemas de saúde mental decorrentes do trabalho



Juiz Francisco Pedro Jucá palestra

Entre os dias 28 e 30 de setembro foi realizado o 1º Simpósio Diálogos Jurídicos, que teve como tema a “Saúde Mental no Trabalho: Direitos e Desafios”. O evento foi fruto de uma parceria entre a AMATRA-SP, EMATRA 2, Fundacentro, Confederação Nacional dos Trabalhadores do Ramo Financeiro, Sindicato dos Bancários de São Paulo, Osasco e Região, Sindicato dos Advogados de São Paulo e a Universidade Mackenzie.

O membro do Conselho Fiscal da AMATRA-SP na ocasião, Luis Paulo Pasotti Valente, que partici-

pou como debatedor na abertura do Simpósio, analisou as condições de trabalho: “Hoje, cada vez mais trabalhadores são submetidos a um ritmo de trabalho intenso, que muitas vezes provoca depressão, estresse, síndrome do pânico, entre outros problemas”.

A Presidente da AMATRA-SP na ocasião, Juíza Sonia Maria Lacerda, destacou a importância de iniciativas como a do Simpósio: “Se não tomarmos atitudes, a sociedade vai se sujeitar cada vez mais a problemas graves decorrentes do trabalho”. 

Corregedor-Geral se reúne com Magistrados de 1ª instância na AMATRA-SP



Ministro tira as dúvidas dos Magistrados na AMATRA-SP

No dia 26 de agosto, o Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho se reuniu com Magistrados de 1ª Instância na Sede da AMATRA-SP.

A principal questão apresentada pelos Juizes de 1ª Instância foi a dificuldade de julgar a enorme quantidade de processos que

chega a cada dia na 2ª Região. O Corregedor-Geral reconheceu o problema e disse: “O Juiz precisa cuidar de sua saúde”.

A visita à AMATRA-SP faz parte da Correição Periódica Ordinária no Tribunal Regional de Trabalho da 2ª Região, que aconteceu entre 24 e 28 de agosto. 

Sancionada a lei sobre Mandado de Segurança

O presidente Luiz Inácio Lula da Silva sancionou, no dia 7 de agosto, a lei que regulamenta o uso de Mandado de Segurança individual e coletivo. O Mandado de Segurança coletivo foi criado em 1988 pela Constituição Federal, mas ainda não tinha sido disciplinado pela legislação ordinária. Agora, no Mandado de Segurança não caberão Embargos Infringentes nem condenação ao pagamento de honorários advocatícios, mas poderá ser aplicada pena por litigância de má-fé.

O projeto que deu origem à Lei 12.016/09 é de autoria da Presidência da República. Tem como origem portaria conjunta da Advocacia-Geral da União, à época comandada pelo atual presidente do Supremo, ministro Gilmar Mendes. A proposta foi feita por Comissão de Juristas presidida pelo professor Caio Tácito e que teve como relator o professor e advogado Arnoldo Wald e como revisor o ministro do Supremo, Menezes Direito. Também integraram a comissão os advogados Ada Grinover Pellegrini, Luís Roberto Barroso, Odete Medauar, e o ministro do STJ Herman Benjamin.

O PLC 125/2006, que deu origem à lei, recebeu apenas dois vetos do presidente. Advogados pediram o veto de mais quatro artigos, mas o pedido não foi atendido. Foi vetado o parágrafo único do artigo

5º do PLC, que diz que o Mandado de Segurança poderá ser impetrado, independentemente de recurso hierárquico, contra omissões da autoridade, no prazo de 120 dias, após sua notificação judicial ou extrajudicial. O argumento é o de que a exigência de notificação prévia como condição para a propositura do recurso pode gerar questionamentos quanto ao início da contagem do prazo.

O segundo veto é o do parágrafo 4º do artigo 6º, que dá um prazo de 10 dias para que o autor do pedido conteste a ilegitimidade da autoridade coatora no processo. A justificativa do veto é a de que a redação prejudica “a utilização Habeas Corpus, em especial, ao se considerar que a autoridade responsável pelo ato ou omissão impugnados nem sempre é evidente ao cidadão comum.”

Para o presidente do Supremo Tribunal Federal, ministro Gilmar Mendes, a nova lei vai permitir a efetivação dos direitos fundamentais protegidos pelo Mandado de Segurança, além de consolidar a jurisprudência dos tribunais nessa matéria. Ele disse à revista Consultor Jurídico que o projeto que originou a lei faz parte do II Pacto Republicano, assinado este ano pelos Três Poderes com o objetivo de tornar o sistema de Justiça mais acessível, ágil e efetivo.

Origem da lei

O Mandado de Segurança é usado contra ato de autoridade considerado ilegal ou abusivo. A lei equipara à autoridade órgãos de partidos políticos e administradores de entidades autárquicas, bem como os dirigentes de pessoas jurídicas e as pessoas naturais no exercício de atribuições do poder público. Um Mandado de Segurança coletivo pode ser ajuizado por partido político com representação no Congresso, sindicatos e entidades de classe criadas há um ano, no mínimo.

A medida liminar, contudo, não será concedida para a compensação de créditos tributários, entrega de mercadorias e bens importados, reclassificação ou equiparação de servidores públicos e concessão de aumento ou extensão de vantagens ou pagamento de qualquer natureza. Esse foi um dos pontos contestados, em vão, pela advocacia.

Reflexo da nova lei

Em nota, o presidente nacional da OAB, Cezar Britto criticou, com veemência, a decisão do presidente Lula de sancionar, sem qualquer dos vetos propostos pela entidade, a lei que dá nova regulamentação ao Mandado de Segurança. Para Britto, a nova lei é “elitista e fere de morte o direito de defesa do cidadão”.

A lei exige depósito prévio para concessão de liminares, o que, segundo Britto, vai criar um verdadeiro apartheid no Judiciário entre pobres e ricos. “O Mandado de Segurança, instituído em 1932, possui status constitucional desde 1934, e não podia ser amesquinhado pelo legislador ordinário”, disse.

Segundo o presidente nacional da OAB, “não é possível admitir que apenas os dotados de bens, que podem efetuar depósito prévio, poderão ter medidas liminares em seu favor. Essa disposição cria uma justiça acessível apenas aos ricos, inconcebível em um Estado Democrático de Direito”. No entendimento do Conselho Federal da OAB, o veto ao projeto deveria ter recaído sobre três pontos, sendo o primeiro ao artigo 7º, III, e ao parágrafo segundo do artigo 22, que condicionam a concessão de liminares à prestação de garantia e “amesquinham” a amplitude constitucional do Mandado de Segurança.

O segundo veto proposto pela OAB é ao dispositivo que proíbe liminares em favor de servidores públicos, quando diz respeito a matéria remuneratória. A íntegra da Lei pode ser consultada em <http://s.conjur.com.br/dl/lei-mandado-seguranc.pdf>

Gláucia Milício

Portal Consultor Jurídico (www.conjur.com.br)

Veja as recentes alterações legislativas e as decisões mais importantes dos Tribunais

Cargos de Desembargador

Foram criados 30 novos cargos de Desembargador Federal do Trabalho, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região (Lei nº 12.027 de 09 de setembro de 2009).

Tais cargos, igualmente, visam a suprir o imenso volume processual existente na 2ª Região da Justiça do Trabalho (Grande São Paulo incluindo a Capital do Estado, Litoral Sul, dentre outras localidades), cuja situação é nacionalmente conhecida.

Com isso, o TRT/SP (TRT-2ª Região) passa a ser composto por 94 Desembargadores.

Tais cargos visam a suprir o imenso volume processual existente na 2ª Região da Justiça do Trabalho (Grande São Paulo incluindo a Capital do Estado, Litoral Sul, dentre outras localidades), cuja situação é nacionalmente conhecida.

Cargos de Juiz

Foram criados 141 novos cargos

de Juiz do Trabalho Substituto, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região (Lei nº 12.027 de 09 de setembro de 2009).

Tais cargos, igualmente, visam a suprir o imenso volume processual existente na 2ª Região da Justiça do Trabalho.

Súmulas do TST

Conforme já mostrado, o Tribunal Superior do Trabalho mudou a sua jurisprudência. Os antigos “Enunciados” passaram agora a ser chamados de “Súmulas”. E houve mudança em vários conteúdos.

Tem-se atualmente:

- 1- Súmulas do Tribunal Superior do Trabalho;
- 2- Orientação Jurisprudencial do Tribunal Pleno;
- 3- Orientação Jurisprudencial da Seção de Dissídios Individuais 1;
- 4- Orientação Jurisprudencial da Seção de Dissídios Individuais 1

- Transitória;

- 5- Orientação Jurisprudencial da Seção de Dissídios Individuais 2;
- 6- Orientação Jurisprudencial da Seção de Dissídios Coletivos;
- 7- Precedentes Normativos.

As “Súmulas” são diretrizes aplicáveis aos julgamentos, sendo resumo geral da jurisprudência. As “Orientações Jurisprudenciais” são resumos da jurisprudência principal das Seções Especializadas do Tribunal. E os “Precedentes Normativos” são normas e condições de trabalho acolhidas nos dissídios coletivos (Regimento Interno do Tribunal Superior do Trabalho).

As principais mudanças foram:
a) Súmula nº 337. **COMPROVAÇÃO DE DIVERGÊNCIA JURISPRUDENCIAL. RECURSOS DE REVISTA E DE EMBARGOS.**

I- Para comprovação da divergência justificadora do recurso, é necessário que o recorrente:

- a) Junte certidão ou cópia autenticada do acórdão paradigma ou

cite a fonte oficial ou o repositório autorizado em que foi publicado; e

b) Transcreva, nas razões recursais, as ementas e/ou trechos dos acórdãos trazidos à configuração do dissídio, demonstrando o conflito de teses que justifique o conhecimento do recurso, ainda que os acórdãos já se encontrem nos autos ou venham a ser juntados com o recurso.

II- A concessão de registro de publicação como repositório autorizado de jurisprudência do TST torna válidas todas as suas edições anteriores.

b) Súmula nº 338. **JORNADA DE TRABALHO. REGISTRO. ÔNUS DA PROVA.**

I- É ônus do empregador que conta com mais de 10 (dez) empregados o registro da jornada de trabalho na forma do art. 74, § 2º, da CLT. A não-apresentação injustificada dos controles de frequência gera presunção relativa de veracidade da jornada de trabalho, a qual pode ser elidida por prova em contrário.

II- A presunção de veracidade da

jornada de trabalho, ainda que prevista em instrumento normativo, pode ser elidida por prova em contrário.

III- Os cartões de ponto que demonstram horários de entrada e saída uniformes são inválidos como meio de prova, invertendo-se o ônus da prova, relativo às horas extras, que passa a ser do empregador, prevalecendo a jornada da inicial se dele não se desincumbir.

c) Súmula nº 339. CIPA. SUPLENTE. GARANTIA DE EMPREGO. CF/1988.

I- O suplente da CIPA goza da garantia de emprego prevista no art. 10, II, "a", do ADCT a partir da promulgação da Constituição Federal de 1988.

II- A estabilidade provisória do cipeiro não constitui vantagem pessoal, mas garantia para as atividades dos membros da CIPA, que somente tem razão de ser quando em atividade da empresa. Extinto o estabelecimento, não se verifica a despedida arbitrária, sendo impossível a reintegração e indevida a indenização do período estabilitário.

d) Súmula nº 357. TESTEMUNHA. AÇÃO CONTRA A MESMA RECLAMADA. SUSPEIÇÃO.

Não torna suspeita a testemunha o simples fato de estar litigando ou de ter litigado contra o mesmo empregador.

e) Súmula nº 362. FGTS. PRESCRIÇÃO.

É trintenária a prescrição do direito de reclamar contra o não recolhimento da contribuição para o FGTS, observado o prazo de 2 (dois) anos após o término do contrato de trabalho.

f) Súmula nº 364. ADICIONAL DE PERICULOSIDADE. EXPOSIÇÃO EVENTUAL, PERMANENTE E INTERMITENTE.

I- Faz jus ao adicional de periculosidade o empregado exposto permanentemente ou que, de forma intermitente, sujeita-se a condições de risco. Indevido, apenas, quando o contato dá-se de forma eventual, assim considerado o fortuito, ou o que, sendo habitual, dá-se por tempo extremamente reduzido.

II- A fixação do adicional de periculosidade, em percentual inferior ao legal e proporcional ao tempo de exposição ao risco, deve ser respeitada, desde que pactuada em acordos ou convenções coletivos.

g) Súmula nº 366. CARTÃO DE PON-

TO. REGISTRO. HORAS EXTRAS. MINUTOS QUE ANTECEDEM E SUCEDEM A JORNADA DE TRABALHO.

Não serão descontadas nem computadas como jornada extraordinária as variações de horário do registro de ponto não excedentes de cinco minutos, observado o limite máximo de dez minutos diários. Se ultrapassado esse limite, será considerada como extra a totalidade do tempo que exceder a jornada normal.

h) Súmula nº 367. UTILIDADES "IN NATURA". HABITAÇÃO. ENERGIA ELÉTRICA. VEÍCULO. CIGARRO. NÃO INTEGRAÇÃO AO SALÁRIO.

I- A habitação, a energia elétrica e veículo fornecidos pelo empregador ao empregado, quando indispensáveis para a realização do trabalho, não têm natureza salarial, ainda que, no caso de veículo, seja ele utilizado pelo empregado também em atividades particulares.

II- O cigarro não se considera salário utilidade em face de sua nocividade à saúde.

i) Súmula nº 368. DESCONTOS PREVIDENCIÁRIOS E FISCAIS. COMPETÊNCIA. RESPONSABILIDADE PELO PAGAMENTO. FORMA DE CÁLCULO.

I- A Justiça do Trabalho é competente para determinar o recolhimento das contribuições fiscais. A competência da Justiça do Trabalho, quanto à execução das contribuições previdenciárias, limita-se às sentenças condenatórias em pecúnia que proferir e aos valores, objeto de acordo homologado, que integrem o salário-de-contribuição.

II- É do empregador a responsabilidade pelo recolhimento das contribuições previdenciárias e fiscais, resultante de crédito do empregado oriundo de condenação judicial, devendo incidir, em relação aos descontos fiscais, sobre o valor total da condenação, referente às parcelas tributáveis, calculado ao final, nos termos da Lei nº 8.541, de 23.12.1992, art. 46 e Provisamento da CGJT nº 01/1996.

III- Em se tratando de descontos previdenciários, o critério de apuração encontra-se disciplinado no art. 276, §4º, do Decreto nº 3.048/1999 que regulamentou a Lei nº 8.212/1991 e determina que a contribuição do empregado, no caso de ações trabalhistas, seja calculada mês a mês, aplicando-se as alíquotas previstas no art. 198, observado o limite máximo

do salário de contribuição.

j) Súmula nº 369. DIRIGENTE SINDICAL. ESTABILIDADE PROVISÓRIA.

I- É indispensável a comunicação, pela entidade sindical, ao empregador, na forma do § 5º do art. 543 da CLT.

II- O art. 522 da CLT, que limita a sete o número de dirigentes sindicais, foi recepcionado pela Constituição Federal de 1988.

III- O empregado de categoria diferenciada eleito dirigente sindical só goza de estabilidade se exercer na empresa atividade pertinente à categoria profissional do sindicato para o qual foi eleito dirigente.

IV- Havendo extinção da atividade empresarial no âmbito da base territorial do sindicato, não há razão para subsistir a estabilidade.

V- O registro da candidatura do empregado a cargo de dirigente sindical durante o período de aviso prévio, ainda que indenizado, não lhe assegura a estabilidade, visto que inaplicável a regra do § 3º do art. 543 da Consolidação das Leis do Trabalho.

k) Súmula nº 371. AVISO PRÉVIO INDENIZADO. EFEITOS. SUPERVENIÊNCIA DE AUXÍLIO-DOENÇA NO CURSO DESTA.

A projeção do contrato de trabalho para o futuro, pela concessão do aviso prévio indenizado, tem efeitos limitados às vantagens econômicas obtidas no período de pré-aviso, ou seja, salários, reflexos e verbas rescisórias. No caso de concessão de auxílio-doença no curso do aviso prévio, todavia, só se concretizam os efeitos da dispensa depois de expirado o benefício previdenciário.

l) Súmula nº 372. GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO. SUPRESSÃO OU REDUÇÃO. LIMITES.

I- Percebida a gratificação de função por dez ou mais anos pelo empregado, se o empregador, sem justo motivo, revertê-lo a seu cargo efetivo, não poderá retirar-lhe a gratificação tendo em vista o princípio da estabilidade financeira.

II- Mantido o empregado no exercício da função comissionada, não pode o empregador reduzir o valor da gratificação.

m) Súmula nº 374. NORMA COLETIVA. CATEGORIA DIFERENCIADA. ABRANGÊNCIA.

Empregado integrante de ca-

tegoria profissional diferenciada não tem o direito de haver de seu empregador vantagens previstas em instrumento coletivo no qual a empresa não foi representada por órgão de classe de sua categoria.

n) Súmula nº 376. HORAS EXTRAS. LIMITAÇÃO. ART. 59 DA CLT. REFLEXOS.

I- A limitação legal da jornada suplementar a duas horas diárias não exime o empregador de pagar todas as horas trabalhadas.

II- O valor das horas extras habitualmente prestadas integra o cálculo dos haveres trabalhistas, independentemente da limitação prevista no "caput" do art. 59 da CLT.

o) Súmula nº 377. PREPOSTO. EXIGÊNCIA DA CONDIÇÃO DE EMPREGADO.

Exceto quanto à reclamação de empregado doméstico, ou contra micro ou pequeno empresário, o preposto deve ser necessariamente empregado do reclamado. Inteligência do art. 843, § 1º, da CLT e do art. 54 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

p) Súmula nº 378. ESTABILIDADE PROVISÓRIA. ACIDENTE DO TRABALHO. ART. 118 DA LEI Nº 8.213/1991. CONSTITUCIONALIDADE. PRESSUPOSTOS.

I- É constitucional o artigo 118 da Lei nº 8.213/1991 que assegura o direito à estabilidade provisória por período de 12 meses após a cessação do auxílio-doença ao empregado acidentado.

II- São pressupostos para a concessão da estabilidade o afastamento superior a 15 dias e a conseqüente percepção do auxílio-doença acidentário, salvo se constatada, após a despedida, doença profissional que guarde relação de causalidade com a execução do contrato de emprego.

q) Súmula nº 379. DIRIGENTE SINDICAL. DESPEDIDA. FALTA GRAVE. INQUÉRITO JUDICIAL. NECESSIDADE.

O dirigente sindical somente poderá ser dispensado por falta grave mediante a apuração em inquérito judicial, inteligência dos arts. 494 e 543, §3º, da CLT.

Paulo Kim Barbosa

Juiz Titular da 30ª Vara do Trabalho de São Paulo, bacharel pela USP, mestre pela PUC-SP e professor da Universidade Municipal de São Caetano do Sul.

Convênios AMATRA-SP.

Vantagens exclusivas. Confira em www.amatra2.org.br

